

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, por meio do Sistema de Registro de Preços. Visando otimizar a gestão pública do município de Balneário Camboriú, garantindo melhores condições de compra, controle de gastos e a continuidade no fornecimento dos seguintes itens:

- Tintas, solvente e microesferas para demarcação viária;
- Delimitadores de tráfego, tachas e tachões;
- Cola adesiva para a fixação de tachas, tachões e delimitadores de tráfego.

**Unidade Requisitante:** BC Trânsito - Coordenadoria de Operação de Sinalização Viária (COSV)

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:** André Saker Morais, 166  
Engenheiro de Tráfego ,BC Trânsito

**1. Definição do objeto**

**Fundamentação:** 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, sendo: tintas, solvente, microesfera para demarcação viária; delimitadores de tráfego, tachas e tachões e cola adesiva destinados para Autarquia Municipal de Trânsito (BC Trânsito) do município de Balneário Camboriú-SC para pintura e manutenção da sinalização viária, conforme condições dispostas neste instrumento.

1.2.

Especificação dos quantitativos: 1.2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base em dados históricos da licitação Pregão Eletrônico 140/2023 PMBC [<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=2141>] para lote 04 para tinta e no lote 02 para microesfera, e no Pregão Eletrônico 169/2021 PMBC [<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=1157>] para tachões e tachas, e adicionou-se a necessidade de fornecimento de cilindro delimitador de tráfego. Sendo tachas, tachões e cilindro delimitador pertencentes ao rol de dispositivos auxiliares. 1.2.2. O empenho de despesa no fornecimento de material para sinalização horizontal e dispositivos auxiliares em vias públicas de Balneário Camboriú pode variar anualmente. Um menor uso em um ano implica uma necessidade maior de implantação no ano seguinte, já que a pintura e os materiais se desgastam naturalmente com o tempo e intempéries. A partir disso optou-se por estimar o quantitativo com base no histórico de licitações anteriores. Bem como na demanda projetada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego (DIET) e pela Coordenadoria de Operação de Sinalização Viária (COSV) da BC Trânsito, considerando o crescimento do município, o desgaste natural da sinalização existente e a necessidade de implantação de novas sinalizações em áreas de expansão urbana.

1.2.3. Os produtos que compõem o objeto da Licitação são: Conforme tabela em anexo I

1.3. Natureza do objeto: 1.3.1. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas do Órgão Executivo Municipal de Trânsito (BC Trânsito), cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

1.3.2. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem de natureza comum.

1.4. **VIGÊNCIA**

CONTRATUAL 1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5. **PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

1.5.1. Os itens

deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da Ordem de fornecimento/ ou empenho. 1.5.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal; 1.5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar, por meio eletrônico, as razões com pelo menos 48 (horas) de antecedência para que a prorrogação de prazo seja analisada. 1.5.4. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será junto ao Galpão da Secretaria de Obras, sítio à Avenida Santa Catarina, 701, ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional no município de Balneário Camboriú, sem custo adicional à Administração Pública. 1.5.5. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da BC Trânsito: das 12:00 às 18:00 horas. 1.5.6. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial. 1.5.7. O recebimento provisório será realizado após conferência da quantidade solicitada. 1.5.8. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, com análise de todos os materiais, em conformidade com a referida autorização de fornecimento, atestando se estão em perfeitas condições de utilização, bem como marca e prazo de validade. 1.5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto 1.5.10.

Os produtos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega. 1.5.11. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. 1.6.GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1.6.1.

A garantia abrange defeitos de fabricação e problemas de qualidade nas tintas e materiais correlatos, assegurando que o produto atenda aos padrões de desempenho e durabilidade estabelecidos pelo fabricante. 1.6.2. Recomenda-se a realização de manutenções preventivas periódicas, que incluem a verificação das condições de armazenamento e aplicação, garantindo que as tintas e correlatos sejam utilizados de maneira adequada e com a máxima eficiência 1.6.3.

O cliente pode acessar assistência técnica autorizada para resolução de problemas relacionados aos produtos adquiridos. Isso inclui suporte para aplicação, dicas de conservação e resolução de eventuais defeitos. 1.6.4. Após a notificação de um problema, a assistência técnica deverá ser realizada em até 5 dias úteis. Esse prazo pode ser prorrogado uma vez, mediante solicitação justificada do Contratado e aceitação do Contratante. 1.6.5. Todos os custos relacionados ao transporte de tintas e correlatos cobertos pela garantia são de responsabilidade do fornecedor, garantindo que o contratante não tenha custos adicionais ao solicitar manutenção ou reparo. 1.6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. 1.6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. 1.6.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado 1.6.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. 1.6.10. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

## 2. Fundamentação da contratação

**Fundamentação:** 2.1. O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP). 2.2. O crescimento urbano e o aumento do número de veículos em Balneário Camboriú-SC estão deteriorando a sinalização horizontal e dispositivos auxiliares das vias, a



qual sofre desgaste natural e danos causados por eventos climáticos. Isso compromete a segurança e a fluidez do trânsito. 2.3. A falta de sinalização adequada aumenta o risco de acidentes, especialmente em cruzamentos e áreas movimentadas, colocando em risco pedestres, motoristas e ciclistas. Além disso, causa congestionamentos, atrasos e prejuízos econômicos. 2.4. A Autarquia Municipal de Trânsito de Balneário Camboriú (SC) tem a necessidade de adquirir tintas e correlatos para a manutenção, restauração e preservação de estruturas, e demais itens que compõem o acervo da entidade requisitante. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a proteção contra corrosão, a durabilidade dos materiais e a estética das superfícies, assegurando a continuidade das atividades da entidade sem interrupções. 2.5. O objeto da contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores.

### **3. Descrição da solução como um todo**

**Fundamentação:** 3.1. A solução estudada consiste na implementação de uma ata de registro de preços. Esta modalidade oferece flexibilidade, competitividade de preços e agilidade na aquisição do material, atendendo às demandas da Contratante de forma eficiente. A solução abrange a contratação de Tintas e Correlatos. 3.2. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021. 3.3.

Aquisição de tintas, solvente, microesfera, delimitadores de tráfego, tachas e tachões e cola adesiva para fins de sinalização viária através do sistema de Registro de Preços evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional ao consumo. A contratação por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante. Nesse sentido, a opção de fornecimento parcelada é justificada em função da período de validade dos produtos, do armazenamento destes em estoque e da oscilação da demanda, que no caso da BC Trânsito a quantidadde dos serviços de sinalização viária variam de acordo com as estações chuvosas e não chuvosas. 3.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de sinalização horizontal para sistema viário de Balneário Camboriú demonstra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada, visto que a equipe própria de sinalização viária da BC Trânsito possui capacidade técnica para realização de serviços mais triviais de sinalização horizontal. Proporcionando respostas mais rápidas as solicitações mais simples da comunidade. 3.5. A sinalização horizontal desempenha um papel crucial na organização e segurança do trânsito nas vias urbanas e rodovias, sendo assim, a aquisição de tinta e correlatos destinadas para BC Trânsito para pintura, complementação e manutenção da sinalização viária sobre vias públicas com pavimentação asfáltica, bem como, pintura de meio-fio, postes, cabeceiras de pontes, muretas e de canteiros em todo o Município de Balneário Camboriú. 3.6.

#### **IMPACTO AMBIENTAL**

3.6.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabeleceu obrigatoriedade imediata da implantação da logística reversa aos geradores de resíduos, objetivando minimizar a geração de resíduos com encaminhamento seguro e correto, além de proteger os trabalhadores, a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente 1 adotando padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, aderir e melhorar tecnologias limpas que reduzam o impacto ambiental, 2 conforme dita o Art. 33 da Lei 12.305/2010

3.6.2 A Contratação de empresa do Ramo pertinente para fornecimento de Materiais, Equipamentos e Dispositivos auxiliares de Sinalização Horizontal para melhoria da sinalização viária do município poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, ao descarte inadequado de equipamentos e ao uso de materiais não sustentáveis. Para mitigar esses impactos, a Administração adota medidas que visam a promoção da sustentabilidade e o cumprimento da legislação vigente: 3.6.2.1 Logística Reversa e

**Destinação de Resíduos:** Os resíduos gerados pela substituição ou descarte de móveis e equipamentos deverão ser coletados pela contratada e destinados de forma responsável a empresas de reciclagem licenciadas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010. A contratada deve apresentar um plano de logística reversa detalhado como parte da execução contratual, garantindo o reaproveitamento ou descarte ambientalmente seguro dos resíduos.

**3.6.2.2 Uso de Materiais Recicláveis e Embalagens Sustentáveis:** As embalagens dos itens fornecidos deverão ser recicláveis e devidamente identificadas para facilitar a separação no destino final. Sempre que possível, materiais reciclados deverão ser incorporados nos itens ofertados, respeitando padrões mínimos de qualidade técnica.

**3.6.2.3 Uso de Materiais Recicláveis e Embalagens Sustentáveis:** As embalagens dos itens fornecidos deverão ser recicláveis e devidamente identificadas para facilitar a separação no destino final. Sempre que possível, materiais reciclados deverão ser incorporados nos itens ofertados, respeitando padrões mínimos de qualidade técnica.

**3.6.2.4 Padrões e Certificações Ambientais:** Os materiais deverão ser fabricados com componentes certificados pelo DNIT, INMETRO e pela ABNT, assegurando conformidade técnica e ambiental. Itens de madeira, se aplicáveis, devem possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council), garantindo manejo sustentável de recursos florestais.

**3.6.2.5** As medidas descritas asseguram que a contratação seja realizada em conformidade com as práticas contemporâneas de gestão ambiental. Essas ações promovem a responsabilidade socioambiental do município, fortalecem o compromisso com a sustentabilidade e garantem que os impactos ambientais sejam minimizados ao longo de toda a execução contratual.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.7.1** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

**3.7.2** Garantir a entrega dos bens ou a execução dos serviços no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.7.3** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.7.4** Dar maior agilidade possível para a entrega do bem ou execução do serviço para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas.

**3.7.5** Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

**3.7.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

**3.7.7** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

**3.7.8** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem.

**3.7.9** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

**3.7.10** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

**3.7.11** Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, sob pena de suspensão de pagamento.

**3.7.12** Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem.

**3.7.13** Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato.

**3.7.14** Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão. 3.7.15 Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução contratual, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência. 3.7.16 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados. 3.7.17 Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos. 3.7.18 Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. 3.7.19 Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais. 3.7.20 A CONTRATADA não deve executar nenhum tipo de serviço além do exposto neste contrato, salvo em caso de fato superveniente e previamente autorizada pelo CONTRATANTE. 3.7.21 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros por razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. 3.7.22 Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos, bem como no contrato a ser firmado. 3.7.23 Encaminhar à CONTRANTE a nota fiscal ou fatura, sem rasuras ou emendas.

#### **4. Requisitos da contratação**

**Fundamentação:** 4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo: Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado. 4.2.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. 4.3. A aquisição dos materiais de Tintas e correlatos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.4. Para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e garantir a qualidade do material, no que se refere à aquisição de Tinta e Correlatos, os seguintes requisitos devem ser observados: • Qualidade do Produto: A empresa deve oferecer tintas que atendam a normas e certificações de qualidade, garantindo durabilidade, resistência e segurança. Verificar as especificações técnicas e realizar testes de qualidade. • Capacidade de Atendimento e Logística: A empresa deve ser capaz de atender à demanda em termos de volume e frequência. Além disso, é importante que tenha um sistema eficiente de logística para garantir a entrega pontual dos produtos. • Suporte Técnico e Pós-Venda: A empresa deve oferecer suporte técnico para orientar sobre a aplicação dos produtos e resolver quaisquer problemas que possam

surgir após a compra. Um bom serviço de pós-venda é fundamental para assegurar a satisfação do cliente • Saúde Financeira da Empresa: A empresa contratada deve apresentar demonstrações financeiras recentes que comprovem sua estabilidade econômica e capacidade de honrar compromissos contratuais, evitando riscos de interrupção do serviço por questões financeiras 4.5.AMOSTRAS 4.5.1. Após declarada vencedora do certame, a empresa deverá realizar no prazo de 10 (dez) dias úteis, o envio das amostras e laudos conforme descritos abaixo, os quais serão analisados pela equipe técnica designada pela Autarquia de Trânsito, utilizando os critérios de verificação da conformidade de suas especificações com as estabelecidas neste memorial e, também, em atendimento das normas técnicas vigentes. 4.5.2. A Autarquia de Trânsito irá determinar o melhor dia e horário para entrega das amostras para o(s) fornecedor(es) vencedor, oferecendo o prazo mínimo apresentado acima 4.5.3. Deverão ser apresentadas as seguintes amostras e laudos em conformidade com as especificações técnicas e laudos pela empresa vencedora: Item 1: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, amarela, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Unidade: LATA OU BALDE DE 18 LITROS, Quantidade: 1. Item 2: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, branca, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Unidade: LATA OU BALDE DE 18 LITROS, Quantidade: 1. Item 3: Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente, vermelha, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Unidade: LATA OU BALDE DE 18 LITROS, Quantidade: 1. Item 4: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, preta, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Unidade: LATA OU BALDE DE 18 LITROS, Quantidade: 1. Item 5: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, azul, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Unidade: LATA OU BALDE DE 18 LITROS, Quantidade: 1. Item 6: Fornecimento solvente para diluição e limpeza para sinalização viária. conforme características e especificações técnicas constantes no termo de referência. Embalagem de 18 litros. Unidade: LATA OU BALDE DE 18 LITROS, Quantidade: 1. Item 7: Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária tipo II-A (drop-on), conforme NBR 16184. Unidade: SACO DE 25 KG, Quantidade: 1. Item 8: Fornecimento de delimitador de tráfego móvel com parafusador e duas faixas refletivas de 7,5 x 15 cm, tipo coroa, nas cores amarelo e/ou branco, de acordo com ABNT NBR 16.658:2019. Unidade: UN, Quantidade: 1. Item 9: Fornecimento de tachão refletivo bidirecional em resina sintética, nas cores branco, amarelo e vermelho. Unidade: UN, Quantidade: 1. Item 10: Fornecimento de tacha refletiva metálica bidirecional tipo III com dois pinos de fixação, nas cores branco, amarelo e vermelho. Unidade: UN, Quantidade: 1. Item 11: Fornecimento de cola à base de resina de poliéster para fixação de dispositivos de sinalização viária. Acondicionamento em embalagens de 1 kg, 2 kg, 5 kg, 10 kg, em balde, ou em dosador de 2 kg (pré-dosado), ou lata. Unidade: KG, Quantidade: 1. Laudos Item 1: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, amarela, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Laudo: Laudo atendendo requisitos quantitativos e qualitativos dispostos na ABNT NBR 15438, utilizando os métodos de ensaio da ABNT NBR 15438. Item 2: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, branca, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Laudo: Laudo atendendo requisitos quantitativos e qualitativos dispostos na ABNT NBR 11862, utilizando os métodos de ensaio da ABNT NBR 15438. Item 3: Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente, vermelha, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Laudo: Laudo atendendo requisitos quantitativos e qualitativos na ABNT NBR 11862, utilizando métodos de ensaio da ABNT NBR 15438. Item 4: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, preta, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Laudo: Laudo atendendo requisitos quantitativos e qualitativos na ABNT NBR 11862, utilizando métodos de ensaio da ABNT NBR 15438. Item 5: Fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, azul, para sinalização horizontal viária (NBR 11862). Laudo: Laudo atendendo requisitos quantitativos e qualitativos na ABNT NBR 11862, utilizando métodos de ensaio da ABNT NBR 15438. Item 6: Fornecimento solvente para diluição e limpeza para sinalização viária. conforme características e especificações técnicas constantes no termo de referência. Embalagem de 18 litros. Laudo: Laudo

(certificado de análise) referente a solvente para tinta à base de resina acrílica, contendo ensaios, especificações e resultados. Parâmetros ensaiados: - Solvente para demarcação viária; - Determinação da massa específica; - Faixa de destilação; - Cor; - Fator de correção; - Ponto de fulgor; - Teor de sólidos; - Viscosidade. Parâmetros resultantes: - Massa específica: 0,815; - Faixa de destilação (°C): Mínima: 115,100, Máxima: 117,000; - Composição química: Hidrocarbonetos de rápida evaporação; - Aspecto: Líquido incolor e isento de impureza; - Benzeno: Ausência. Item 7: Fornecimento Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária tipo II-A (drop-on), conforme NBR 16184. Laudo: Laudo utilizando os métodos de ensaio e atendendo requisitos quantitativos e qualitativos dispostos na ABNT NBR 16184. Item 8: Fornecimento de delimitador de tráfego móvel com parafusador e duas faixas refletivas de 7,5 x 15 cm, tipo coroa, nas cores amarelo e/ou branco, de acordo com ABNT NBR 16.658:2019. Laudo: Laudo utilizando os métodos de ensaio e atendendo requisitos quantitativos e qualitativos dispostos na ABNT NBR 16658. Item 9: Fornecimento de tachão refletivo bidirecional em resina sintética, nas cores branco, amarelo e vermelho. Laudo: Laudo utilizando os métodos de ensaio e atendendo requisitos quantitativos e qualitativos dispostos nas normas da ABNT NBR 15526. Item 10: Fornecimento de tacha refletiva metálica bidirecional tipo III com um pino de fixação, nas cores branco, amarelo e vermelho. Laudo: Laudo utilizando os métodos de ensaio e atendendo requisitos quantitativos e qualitativos dispostos nas normas da ABNT NBR 14636 para tachas metálicas. Item 11: Fornecimento de cola à base de resina de poliéster para fixação de dispositivos de sinalização viária. Acondicionamento em embalagens de 1 kg, 2 kg, 5 kg, 10 kg, em balde, ou em dosador de 2 kg (pré-dosado), ou lata. Laudo: Dispensado para o item 11.

4.5.4. As amostras entregues devem ser novas (sem utilização) e com as embalagens originais atendendo especificações descritas no Anexo I, quando for o caso.

4.5.5. A empresa vencedora que não apresentar as amostras e laudos, conforme estabelecido neste memorial estará automaticamente desclassificada. Somente após a aprovação das amostras nos testes será adjudicado o objeto à empresa vencedora.

4.5.6. A Autarquia de Trânsito fará a avaliação das amostras e dos laudos apresentados acima elencados, que devem ser emitidos por laboratório credenciada pela ABIPT (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação).

4.5.7. A Autarquia Municipal de Trânsito fará a avaliação das amostras e dos laudos apresentados acima elencados, que devem ser emitidos por laboratório credenciada pela ABIPT (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação).

4.5.8. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

4.5.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5.10. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.5.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidade emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.5.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

4.5.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

4.5.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.5.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos



documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 4.5.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital. 4.5.16. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega das amostras, será junto ao Galpão da Secretaria de Obras, sito à Avenida Santa Catarina, 701, ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional no município de Balneário Camboriú, sem custo adicional à Administração Pública. 4.5.17. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da BC Trânsito: das 12:00 às 18:00 horas. 4.5.18. Caso a CONTRATADA não seja a fabricante dos produtos a serem utilizados, a mesma deverá indicar qual será a marca de todos produtos a serem utilizados durante todo o serviço. 4.5.19. Todo o material deve conter certificado de garantia do fornecedor. Além disto, o material deve proporcionar ao órgão contratante a possibilidade de identificação do fabricante. Estas exigências têm como objetivo garantir o rastreamento quanto ao controle das normas técnicas especificadas neste Edital, e origem dos produtos, assegurando dessa maneira a qualidade dos materiais que serão entregues ao contratante 4.5.20. Departamento de Engenharia de Tráfego, se reserva o direito de enviar os materiais recebidos, antes, durante ou após a implantação para análise de conformidade com as normas supracitadas, junto a laboratórios credenciados. 4.5.21. Todos os custos referentes ao envio de amostras e aos ensaios de conformidade dos materiais empregados na sinalização estarão a encargo da CONTRATADA. 4.5.22. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por extravias ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa. 4.5.23. As despesas com o transporte, impostos e seguros correrão por conta da CONTRATADA. 4.5.24. As amostras dos itens, assim que solicitado, deverão ser enviadas ao Departamento de Trânsito pela empresa vencedora antes da primeira entrega. 4.5.25. A critério do Departamento de Trânsito, as amostras aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas. 4.5.26. Os custos referentes aos ensaios de conformidade dos materiais empregados na sinalização estarão a encargo da CONTRATADA.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO 4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

**Fundamentação:** 5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois é factível no caso de valores elevados, como aqui apresentado. Ao possibilitar a mais ampla participação e um maior alcance em uma licitação pode beneficiar o comprador ao aumentar a competição, fornece uma gama mais ampla de opções, promover a inovação e a qualidade, reduzir riscos e garantir um processo transparente e imparcial. Quanto mais fornecedores participarem da licitação, maior será a competição, o que pode resultar em propostas mais competitivas e melhores preços para o órgão.

## 6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

**Fundamentação:** 6.1. Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio, a presente licitação restringe tal prática (a participação de empresas reunidas em consórcio), justificando que: 6.2. De acordo com a Lei nº 14.133/21 em seu artigo 15 é descrito que “Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas” contendo os incisos de I a V e parágrafos de §1º ao §5º, atentando-se para o nosso grifo, justificaremos tal restrição. 6.3.

Fundamentando a viabilidade da restrição o professor Marçal Justen Filho analisa em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, p. 47 e 477”, e, leciona que: “(...)Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis.

A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispõe de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”

6.4. Neste sentido, dada a natureza da presente licitação, que se limita em fornecimento de materiais de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares (tacha, tachão e delimitadores), a administração entende não haver a necessidade da abertura para tal prática, evitando eventuais “acordos” de empresas que seriam competidoras entre si e podem participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis. A baixa complexidade dos objetos licitados é outro fator que corrobora que não há necessidade de aceitação de empresas reunidas em consórcio, visto que existem inúmeras empresas no mercado perfeitamente capazes de atender isoladamente a necessidade do município de Balneário Camboriú.

6.5. Ademais, a centralização das rotinas em uma única empresa facilita a operação, controle e cobrança da empresa prestadora de serviços.

6.6. Vale ressaltar que o próprio TCU já se manifestou quanto a tal restrição, estabelecendo que “cabe ao gestor definir qual o caminho a tomar relativamente à participação ou não de consórcios, de forma motivada no âmbito do processo licitatório”. (Acórdão nº 1.246/2006, do Plenário. TCU, Acórdão nº 1.165/2012, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 18.05.2012, Informativo nº 106, período de 14 a 18.05.2012.).

6.7. Situação semelhante possuí jurisprudência também no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), apresentada no processo TC- 00000102/989/13 (13/03/2013) - Neste processo de contratação de empresa de engenharia destinada a “execução dos serviços de macrodrenagem da Bacia do Rio Santo Amaro”. Neste processo o conselheiro Renato Martins Costa destaca:

“(...)Convém ou até mesmo impõe-se à Administração admitir que o objeto seja executado por consórcio quando, por exemplo, o nível de complexidade inviabiliza a formação de amostra idônea de proponentes por falta de empresas dotadas de todos os requisitos de habilitação e, portanto, em condição de isoladamente abraçar o contrato. Não é o que ora se apresenta, uma vez que, ao menos aprioristicamente, a execução dos serviços de infraestrutura e de hidromecânica não são dotados de características dissonantes entre si ou que não possam integrar, por força de um mesmo contrato, o acervo técnico de uma só empresa. Como já me referi, tais atividades integram departamentos de uma mesma modalidade da Engenharia, sendo de se esperar, portanto, que possam alcançar a qualificação de uma única empresa dedicada à Engenharia Civil.”

6.8. No caso do presente processo, dada a natureza exclusiva de fornecimento de materiais de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares (tacha, tachão e delimitadores), reiteramos não haver a necessidade da admissão de empresas em consórcio, atendendo os mesmos critérios apontados na citação acima, ou seja, empresas consolidadas no mercado devem facilmente apresentar atestados suficientes para a presente licitação, os serviços são consonantes entre si e integram uma única área da engenharia de tráfego, não tornando o processo restritivo nem trazendo prejuízos à competitividade e a ampla concorrência do certame.

## 7. Modelo de execução do objeto



**Fundamentação:** 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: 7.1.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da Ordem de fornecimento/ ou empenho. 7.1.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será junto ao Galpão da Secretaria de Obras, sito à Avenida Santa Catarina, 701, ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional no município de Balneário Camboriú, sem custo adicional à Administração Pública. 7.1.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da BC Trânsito: das 12:00 às 18:00 horas. 7.1.4.

Os produtos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, contados da data de entrega. 7.1.5. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados. 7.1.6.

O produto deve conter rótulo com todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como a marca, a quantidade e composição e atender as características exigidas neste Edital.



## **8. Modelo de gestão do contrato**

**Fundamentação:** 8.1. Execução Fiel do Contrato: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Acompanhamento e Fiscalização da Execução: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3. Designação dos Servidores/Gestores: Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor: – Roberto Carlos Castilho – Diretor Presidente da BC Trânsito (matrícula 201); Fiscal Administrativo: Eduardo Olindino Domingos– Diretor de Departamento de Operações e Fiscalização da BC Trânsito (matrícula 193); Fiscal Técnico: Silmar Barbosa – Coordenador de Sinalização Viária da BC Trânsito (matrícula 199). 8.4. Anotação de Ocorrências e Comunicação: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.7. A fiscalização do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. 8.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. 8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. 8.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 8.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; 8.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. 8.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. 8.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. 8.16.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. 8.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de solicitação de abertura de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021. 8.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. 8.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos



termos do contrato.

## 9. Critérios de medição e de pagamento

**Fundamentação:** 9.1. O pagamento da Nota Fiscal será condicionado à apresentação e aprovação do Relatório de Fiscalização Operacional, emitido pelo fiscal designado pela BC Trânsito. Este relatório deverá atestar a correta entrega dos materiais, em conformidade com as Ordens de Serviço/Fornecimento e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. 9.2. A forma de pagamento será efetuada, após a apresentação e conferência da nota fiscal eletrônica correspondente ao material adquirido, na conta bancária indicada pela contratada. 9.3. A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido. 9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais, bem como do recebimento da nota fiscal. 9.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. 9.7. O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA. 9.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária. 9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) / 365$ . 9.10. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

**Fundamentação:** 10.1. A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço global. 10.2. Exigências de habilitação: 10.2.1. A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021. 10.2.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021. 10.2.3. A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021. 10.2.4. Qualificação técnica: a) Comprovação do fabricante possuir registro no Conselho Regional de Química da sede do licitante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;

## 11. Estimativas do valor da contratação

**Fundamentação:** 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.104.682,50 (Hum milhão, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no anexo 01. 11.2. O custo estimado total da contratação foi realizado por meio de pesquisa de mercado e das contratações similares presente em Estudo Técnico Preliminar. 11.3. As planilhas detalhadas com valor estimado da contratação constam em anexo no ETP.

## 12. Adequação orçamentária



**Fundamentação:** 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.104.682,50 (Hum milhão, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no anexo 01. 11.2. O custo estimado total da contratação foi realizado por meio de pesquisa de mercado e das contratações similares presente em Estudo Técnico Preliminar. 11.3. As planilhas detalhadas com valor estimado da contratação constam em anexo no ETP. ? 12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos centros de custos: 446. MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI Diretor Administrativo Financeiro EDUARDO OLINDINO DOMINGOS Diretor de Departamento de Operações e Fiscalização Autoridade Competente: ROBERTO CARLOS CASTILHO Diretor-Presidente Autarquia Municipal de Trânsito - BCTRÂNSITO

#### **Responsáveis pela Elaboração:**

Nome do responsável: André Saker Morais Cargo: Engenheiro de Tráfego Matricula/Portaria: 166	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

#### **Responsável pela Ratificação:**

Nome do responsável: : Eduardo Olindino Domingos Cargo: Coordenadoria de Operação de Sinalização Viária (COSV) Matricula/Portaria : 193
---

**Balneário Camboriú, 04 de Setembro de 2025**



## ANEXO II- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ITENS 01 – 05 - TINTAS

#### **1. Descrição dos itens:**

ITEM 1: Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária- COR AMARELA

ITEM 2: Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária COR BRANCA

ITEM 3: Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária COR VERMELHA

ITEM 4: Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária COR PRETA

ITEM 5: Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária COR AZUL

#### **2. Requisitos Gerais**

2.1 As tintas devem atender aos requisitos da ABNT NBR 11862, podem ser conforme especificação Técnica DERSA/SP OP-06-21, que também atende a referida normativa ABNT.

2.2 Quanto as embalagens, devem atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT.

2.3 Quanto aos parâmetros quantitativos, qualitativos e de coordenadas de cromaticidade e luminância, as tintas devem atender todos os requisitos dos métodos de ensaios dispostos na ABNT NBR 15438 e avaliação visual.

2.4 Após aplicação, devem apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro, ao pavimento ou sinalização pré-existente, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não ocorrendo de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua



vida útil.

2.5 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, para aplicação por meio de processo mecânico e manual, com a utilização de máquinas de demarcação viária e rolos de lã, respectivamente.

2.6 As tintas devem ser suscetíveis ao rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

2.7 As tintas deverão ser fornecidas em recipientes de 18 litros, com alça, lacre e tampa de pressão e anel de aço com fecho rápido, tampa removível de diâmetro igual da embalagem, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, contendo a quantidade em litros informada na embalagem. Este recipiente deverá trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

**Nome do produto e referência normativa;**

**Nome comercial;**

**Cor da tinta;**

**Data de fabricação e data de entrega;**

**Prazo de validade;**

**Identificação da partida de Fabricação;**

**Identificação do fabricante;**

**Quantidade contida no recipiente, em litro;**

**Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química (CRQ);**

**Selos de inspeção (controle de qualidade);**

**O balde deverá ser litografado. Não serão aceitos baldes adesivados. Deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias.**

2.8 Logo após a abertura do recipiente, a tinta não pode apresentar sedimentos, natas e grumos e deve ser de fácil homogeneização.

2.9 Quando aplicada na quantidade adequada, a tinta deve permitir a liberação ao tráfego no prazo máximo de 30 minutos.



**2.10** Os produtos devem apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

**2.11** Não devem modificar as suas características nem deteriorar-se, quando estocada, por um período de até 06 meses após a data de entrega do material, quando em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 35°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).



# ITEM 06 - FORNECIMENTO SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM DE 18 LITROS

4.8-O recipiente do solvente deverá ser metálico (lata de 18 litros) possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

4.9-As embalagens devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) nome comercial;
- c) data de fabricação;
- d) prazo de validade;
- e) data de validade;
- f) identificação da partida da fabricação/lote;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litros;
- i) identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor;
- j) composição química;
- k) pictograma(s) de perigo;
- l) palavra de advertência;
- m) frase(s) de perigo;
- n) frase de preocupação;

4.10.2-O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

4.10.3-O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).



4.10.4-O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

4.10.5-O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

4.10.6-O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;

4.10.7-O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

4.10.8-Todo material deverá ser analisado por laboratório responsável. O fornecedor deverá apresentar junto ao material, Certificado de Análise comprovando tecnicamente a qualidade do produto enviado;

#### Condições Técnicas

#### 4.11-Tabela 3 – Requisitos quantitativos e qualitativos

<b>Ensaios Quantitativos e Qualitativos</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Determinação de massa específica, g/ml	0,805	0,880
Faixa de Destilação, °C	105,0	117,0
Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Aspecto	Límpido e isento de impurezas	

- Benzeno: Ausência



# ITEM 07 - FORNECIMENTO MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON)- NBR 16184- SACO 25 KG

## **1. Descrição do item:**

ITEM 7- Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo II-A (Drop- on)

- Saco 25 kg: Aplicadas concomitantemente com a tinta ou termoplástico, por aspersão ou extrusão, de modo que permaneçam na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização

## **2. Requisitos Gerais**

2.1 Devem atender na íntegra aos requisitos e métodos de ensaio da ABNT NBR 16184, que dispõe sobre esferas e microesferas de vidro.

2.2 As microesferas devem ser fornecidas em sacos com 25 Kg do produto, com 4 folhas de papel tipo Kraft, de 80 gramas cada, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir proteção contra a umidade; nas embalagens deverão constar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados:

**Descrição do produto;**

**Quantidade;**

**Número do lote;**

**Dados do fabricante;**

**Data de fabricação;**

**Prazo de validade;**

**Nome do químico responsável e número do CRQ.**



2.3 As microesferas de vidro devem estar aptas para serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as tintas acrílicas para sinalização viária, não devendo prejudicar nenhum dos componentes das mesmas, os quais estão elencados nesta especificação, entre eles o tempo de secagem da tinta, luminância, cor e durabilidade.

2.5 Os materiais que tratam deste item não poderão conter os defeitos abaixo caracterizados:

- a) Partículas não esféricas: unidades ovóides, deformadas ou geminadas ligadas entre si por fusão;;
- b) Partículas angulares: partículas que se apresentam como vidro não fundidas e/ou quebradas;
- c) Elementos estranhos: não deverá conter unidades que não são esferas ou microesferas de vidro do tipo soda-cal;
- d) Partículas contendo bolhas gasosas: quando 25% ou mais de sua seção transversal, vista ao microscópio estiver ocupada por bolhas gasosas.

2.6 A inspeção será efetuada no ato da entrega do material, o qual deverá estar acompanhado de certificado de análise do produto, que ateste sua habilitação.

2.7 Durante o recebimento e inspeção dos produtos, poderão ser solicitados ensaios e laudos para comprovar o atendimento com a legislação pertinente.



**ITEM 08 – FORNECIMENTO DELIMITADOR DE TRÁFEGO  
FLEXÍVEL COM CHUMBADOR E DUAS FAIXAS  
REFLETIVAS -H = 77 CM E D = 21 CM TIPO I CORES  
AMARELO E/OU BRANCO, PADRÃO ABNT NBR**

**16.658:2019**

**1. Descrição do item:**

ITEM 08- Cilindro Delimitador Tipo I (ABNT NBR 16658) -Cor Amarelo e/ou Branco: proporciona ao condutor melhor percepção do espaço destinado à circulação, inibindo a transposição de marcas viárias ou melhorando a visibilidade de obstáculos na via

**2. Requisitos Gerais**

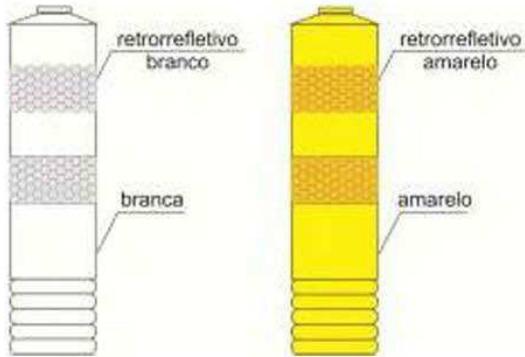
2.1 Devem atender na íntegra a ABNT NBR 16658, que estabelece os requisitos mínimos para estes dispositivos e a Resolução do CONTRAN nº973/2022 que Institui o Regulamento de Sinalização Viária, inclusive quanto aos dispositivos auxiliares.

2.2 O corpo do cilindro deve ser de material flexível e resistente às intempéries, e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas e descoloramento intenso.

2.3 Os cilindros devem ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

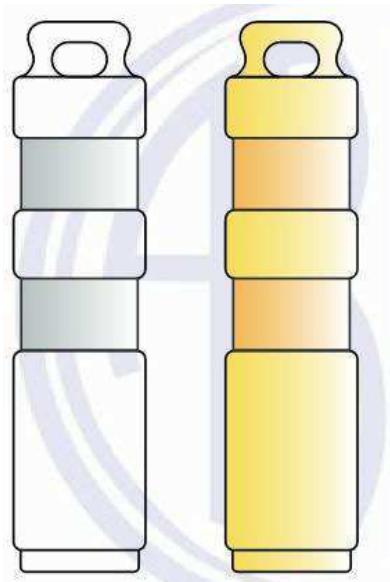
2.4 O cilindro deve apresentar duas faixas retrorrefletivas flexíveis, nas cores branca ou amarela, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência, sendo o corpo do cilindro amarelo com película retrorrefletiva amarela, o corpo do cilindro branco com película retrorrefletiva branca e o corpo do cilindro **laranja** com película retrorrefletiva branca (vide figura 1).





**Figura 1 - cilindro delimitador Tipo I padrão**

2.5 Na parte superior, pode haver uma alça de topo moldada como parte integrante do corpo do cilindro (vide figura 2).

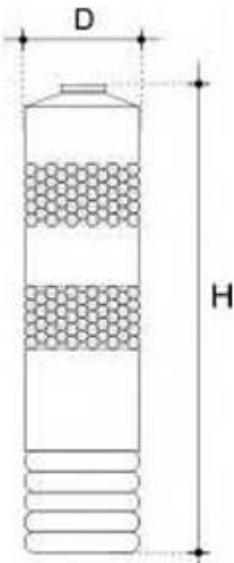


**Figura 2 - cilindro delimitador Tipo I com alças**

2.6 O cilindro delimitador deve ter as seguintes dimensões (vide figura 3)

H (altura) = mínimo de 75,0cm e máximo de 90,0cm (desconsiderar alça)

D (diâmetro) = diâmetro do corpo do cilindro= 200 +- 10 mm



**Figura 3-** Dimensões mínimas para cilindro delimitador Tipo I

2.7 Durante o recebimento e inspeção dos produtos, poderão ser solicitados ensaios e laudos para comprovar o atendimento com a legislação pertinente.

2.8 Os elementos metálicos de fixação (parafuso e chumbador adequados) devem ser galvanizados por imersão a quente, conforme a ABNT NBR 6323.

# ITEM 09 – DISPOSITIVO AUXILIAR – FORNECIMENTO TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA – BIDIRECIONAL, PADRÃO ABNT NBR 15576:2015.

Devem atender na íntegra a ABNT NBR 15576:2015:

10.1 Os tachões deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, dois elementos refletivos acrílicos e dois pinos externos de fixação.

10.2 Os tachões deverão ser bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) nos dois lados da peça.

10.3 Dimensões do corpo da peça:

Altura: 50 mm;

Largura: 150 mm, com variação máxima de +/- 2mm;

Comprimento: 250 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

10.4 Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

Altura: 35 mm;

Comprimento: 135 mm.

10.5 Forma: tronco prismática.

10.6 Cores:

Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;

Refletivo: poderá ser amarelo, branco ou vermelho, conforme especificado nas Requisições de Compra de Material.

10.7 Pinos de fixação: 02 (dois) pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8" x 2"), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

10.8 Resistência à compressão acima de 15.000 Kgf.



## ITEM 10 – DISPOSITIVO AUXILIAR – FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO, PADRÃO ABNT NBR 14636:2021.

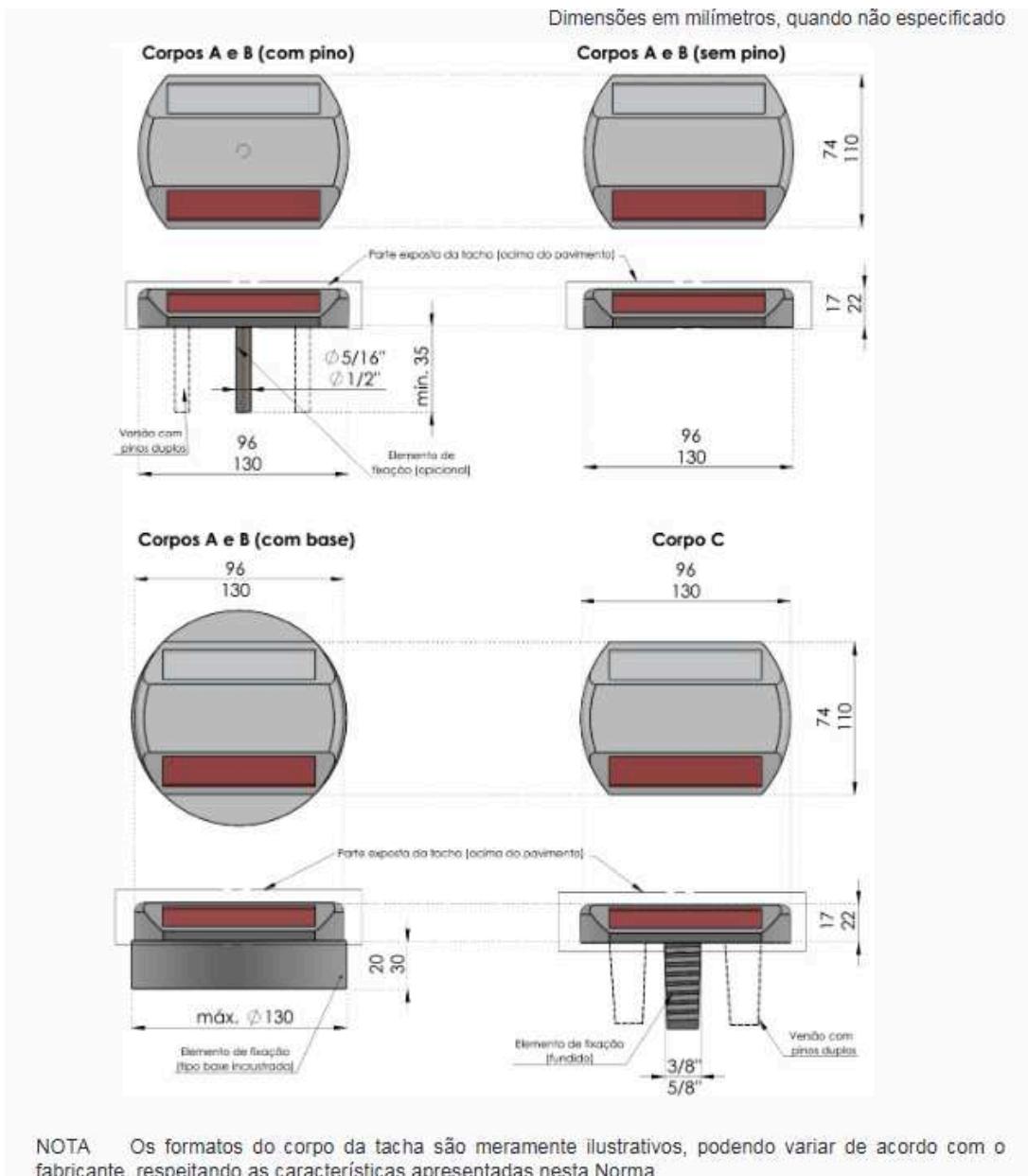
Devem atender na íntegra a ABNT NBR 14636:2021:

11.1 As tachas deverão ter o “corpo” composto por metal (tipo c), um elemento refletivo Com revestimento antiabrasivo (face de vidro) e um pino externo de fixação.

11.2 As tachas deverão ser mono ou bidirecional, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em um ou dois dos lados da peça, respectivamente.

11.3 Dimensões da peça:





**NOTA** Os formatos do corpo da tacha são meramente ilustrativos, podendo variar de acordo com o fabricante, respeitando as características apresentadas nesta Norma.

### 11.5 Forma: tronco prismática.

### 11.6 Cores:

**Corpo:** O corpo da tacha C deve manter a cor natural do material.

**Refletivo:** As lentes retrorefletivas da tacha devem ter as cores avaliadas em concordância com a ASTM E811, no ângulo de observação de 0,2° e no ângulo de entrada de 0°.

CIE 1931											
Ponto	Branco (cristal)		Azul		Amarelo (âmbar)		Vermelho		Amarelo lima-limão		
	x	y	x	y	X	y	x	y	x	y	
1	0,310	0,348	0,039	0,320	0,545	0,424	0,620	0,320	0,415	0,435	
2	0,453	0,440	0,160	0,320	0,559	0,439	0,668	0,330	0,415	0,568	
3	0,500	0,440	0,160	0,240	0,609	0,390	0,734	0,265	0,540	0,435	
4	0,500	0,380	0,183	0,218	0,597	0,390	0,680	0,255	0,540	0,568	
5	0,440	0,380	0,088	0,142							
6	0,310	0,283									

11.7 Pino de fixação: 01 (um) pino de aço ranhurado de cabeça arredondada (5/16" x 2"), embutido no centro do corpo da peça, com proteção contra oxidação.

11.8 Resistência à compressão acima de 40.000 Kgf.

11.9. Fixação por pino

11.9.1. As tachas podem apresentar um ou mais elementos de fixação, desde que seja respeitadas as informações apresentadas:

Fundido em mesmo material do corpo	Cilíndrico, cônico ou prismático com aletas ou ranhuras Ø (circunscrito): entre 3/8" e 5/8" Comprimento exposto: entre 30 mm e 50 mm Perpendicularidade: $90^\circ \pm 2^\circ$ em relação à base da tacha	Corpo B e C
------------------------------------	---	-------------



# ITEM 11 - FORNECIMENTO COLA A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA(TACHÃO/TACHA) PODENDO SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1KG, 2KG, 5KG, 10 KG, COM CATALIZADOR/AGENTE ENDURECEDOR INDIVIDUALIZADO PARA CADA KG OU LATA.

1. Cola bi-componente a base de resina de poliéster ou sintética, contendo cargas minerais não reativas, para fixação de dispositivos de sinalização viária(tachão/tacha) podendo ser acondicionado em recipiente de 1kg, 2kg, 5kg, com catalizador/agente endurecedor individualizado para cada kg ou lata.

2.1 O objeto em questão deverá ser fornecido em 02 (dois) componentes, separadamente.

2.2 O processo de cura deve ocorrer entre 20 e 30 minutos, de forma a oferecer não prejudicar o fluxo do trânsito.

2.3 As embalagens deverão apresentar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados:

## 2. Requisitos Gerais

Nome do produto;

Identificação dos componentes;

Quantidade contida nas embalagens em quilo, ou ml, conforme seja adesivo ou catalisador;

Proporção adequada para aplicação;

Número do lote;

Dados do fabricante;

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Nome do químico responsável e número do CRQ.



2.4 Os componentes (dois) deverão ser fornecidos em embalagens herméticas, de tal forma que não ocorra vazamentos nem no transporte nem na estocagem, respeitado o manuseio adequado.

2.5 O material deverá proporcionar perfeita aderência seja em superfície betuminosa, seja em concreto de cimento Portland.

2.6 O produto não deverá alterar as propriedades físico-químicas do pavimento, nem durante a aplicação nem enquanto permanecer aplicado.

2.7 Após a cura o material não deverá apresentar retração significativa, de forma a não permitir brechas entre a peça a ser fixada e o pavimento.

2.8 Durante o recebimento e inspeção dos produtos, poderão ser solicitados ensaios e laudos para comprovar o atendimento com a legislação pertinente.



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7343	SINAPI-SC/JULHO - 2025	FORNECIMENTO TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - AMARELA	LATA OU BALDE	400	454,68	181.872,00
2	7343	SINAPI-SC/JULHO - 2025	FORNECIMENTO TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - BRANCA	LATA OU BALDE	1000	454,68	454.680,00
3	7343	SINAPI-SC/JULHO - 2025	FORNECIMENTO TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - VERMELHA	LATA /BALDE	200	454,68	90.936,00
4	7343	SINAPI-SC/JULHO - 2025	FORNECIMENTO TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - PRETA	LATA OU BALDE	100	454,68	45.468,00
5	7343	SINAPI-SC/JULHO - 2025	FORNECIMENTO TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - AZUL	LATA OU BALDE	100	454,68	45.468,00
6	M2034	SICRO – DNIT – SC/ABRIL - 2025	FORNECIMENTO SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM DE 18 LITROS	LATA OU BALDE	200	300,24	60.048,00
7	44477	SINAPI-SC/JULHO - 2025	FORNECIMENTO MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184 - SACO 25 KG	SACO	400	249,75	99.900,00
8	M0049	SICRO – DNIT – SC/ABRIL - 2025	FORNECIMENTO DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXIVEL COM CHUMBADOR E DUAS FAIXAS REFLETIVAS - H = 77 CM E D = 21 CM TIPO I CORES AMARELO E/OU BRANCO, PADRÃO ABNT NBR 16.658:2019	UN	250	170,56	42.640,00
9	M3869	SICRO – DNIT – SC/ABRIL - 2025	FORNECIMENTO TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA – BIDIRECIONAL, REFLETIVO (BRANCO, AMARELO E VERMELHO)	UN	1000	53,26	53.260,00
10	M3859	SICRO – DNIT – SC/ANEIRO -2025	FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO, REFLETIVO (BRANCO, AMARELO E VERMELHO)	UN	1000	19,55	19.550,00
11	M2041	SICRO – DNIT – SC/ABRIL - 2025	FORNECIMENTO COLA A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA(TACHÃO/TACHA) PODENDO SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1KG, 2KG, 5KG, 10 KG, COM CATALIZADOR/AGENTE ENDURECEDOR INDIVIDUALIZADO PARA CADA KG OU LATA.	KG	350	31,03	10.860,50
VALOR TOTAL (R\$)						RS 1.104.682,50	



## Solicitação de Compra/Contratação

Número: 293/2025

Emissão: 02/09/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Un. Orçam.: 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Centro de custo: 0458 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, sendo: tintas, solvente, microesfera para demarcação viária; delimitadores de tráfego, tachas e tachões e cola adesiva, destinados para Autarquia Municipal de Trânsito (BC Trânsito) do município de Balneário Camboriú-SC para pintura e manutenção da sinalização viária, na forma de Registro de Preços.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
446 - 17 . 36001 . 6 . 452 . 1906 . 2.205 . 0 . 339000 -	101200 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	
Itens				
Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	400,00000 BALDE OU LATA	174451 - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - AMARELA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	454,68000	181.872,00
2	1.000,00000 BALDE OU LATA	174452 - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - BRANCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	454,68000	454.680,00
3	200,00000 BALDE OU LATA	174453 - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - VERMELHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	454,68000	90.936,00
4	100,00000 BALDE OU LATA	174454 - ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	454,68000	45.468,00
5	100,00000 BALDE OU LATA	174455 - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - LATA/BALDE 18L - AZUL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	454,68000	45.468,00
6	200,00000 BALDE OU LATA	174456 - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EMBALAGEM DE 18 LITROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	300,24000	60.048,00
7	400,00000 SACO	174457 - MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) NBR 16184 - SACO 25 KG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	249,75000	99,800,00
8	250,00000 UN	174458 - DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM CHUMBADOR E DUAS FAIXAS REFLETIVAS - H = 77 CM E D = 21 CM TIPO I CORES AMARELO E/OU BRANCO, PADRÃO ABNT NBR 16.658:2019	170,56000	42,640,00
9	1.000,00000 UN	174459 - TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL, REFLETIVO (BRANCO, AMARELO E VERMELHO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	53,26000	53,260,00
10	1.000,00000 UN	174460 - TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO, REFLETIVO (BRANCO, AMARELO E VERMELHO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	19,55000	19,550,00
11	350,00000 KG	174461 - COLA A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA(TACHÃO/TACHA) PODENDO SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1KG, 2KG, 5KG, 10 KG, COM CATALIZADOR/AGENTE ENDURECEDOR INDIVIDUALIZADO PARA CADA KG OU LATA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	31,03000	1.086,50
Total geral (R\$)				1.105,682,50

André Saker Moraes

Engenheiro de Tráfego

MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Portaria nº 32.226/2025

ROBERTO CARLOS CASTILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 32.908/2025

Assinado por 3 pessoas: ANDRE SAKER MORAIS, MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI e ROBERTO CARLOS CASTILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E711405A-2AA4-BAD4-BA04-EAE4-B7A70  
 Código E711405A-2AA4-BAD4-BA04-EAE4-B7A70 e informe o nome





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E71E-405A-2AE4-BA70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE SAKER MORAIS (CPF 043.XXX.XXX-40) em 05/09/2025 11:57:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI (CPF 714.XXX.XXX-72) em 05/09/2025 14:10:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS CASTILHO (CPF 538.XXX.XXX-15) em 08/09/2025 15:49:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E71E-405A-2AE4-BA70>